

CONSIDERANDO o art. 26 da Portaria CMASS nº 001/2020 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador;

CONSIDERANDO a Resolução CMASS nº 41/2023, que autorizou a aquisição de equipamentos de informática, equipamentos e material permanente;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, formulada no processo administrativo eSalvador nº 1414/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a cessão/doação/autorização de uso dos bens, conforme solicitado no processo eSalvador nº 1414/2024.

Parágrafo Único: Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE formalizar/operacionalizar a cessão/doação/autorização de uso dos bens, com observância às determinações e autorizações legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º O CMASS apreciará a presente resolução na forma do art. 26, § 2º, da Portaria CMASS 001/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de janeiro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 472/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-15091/2021, protocolado em 30/07/2021, referente a Revisão das Condicionantes VI, VII e VIII da Licença Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/LU-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão das Condicionantes VI, VII e VIII da Licença Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/LU-54, vinculada ao PR 5911000000-15091 / 2021, publicada mediante Portaria nº 279/2022, no DOM nº 8.426 de 08 a 12 de dezembro de 2022, a JAMEF TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 20.147.617/0043-09, passando as condicionantes a terem as seguintes redações:

VI. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como de proteção coletiva aos funcionários da empresa;

VII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

VIII. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo-os em condições adequadas de funcionamento.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 478/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17996 / 2022 de 24/08/2022 referente à

Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental de nº 2023-SEDUR/CLA/LU-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental de nº 2023-SEDUR/CLA/LU-95, concedida através do PR 5911000000 17996 / 2022, publicada sob Portaria nº 348 / 2023 no DOM nº 8.609, em 29 de agosto de 2023, tendo como requerente BOX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 09.326.514/0061-47, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2.227, Caminho das Árvores, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
603736	17358/21	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A 09.625.762/0003-10	R\$10.000,00	VIVIANE MIRANDA	22/11/2023
1302861	12449/23	JB INCORPORACAO SPE LTDA 35.899.563/0001-48	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	04/12/2023
1302394	685/23	LORENE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 01.864.215/0013-57	R\$4.591,30	VIVIANE MIRANDA	04/12/2023
1302666	8966/23	VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS DE LAVAGEM LTDA 35.800.450/0002-24	R\$4.591,30	VIVIANE MIRANDA	06/12/2023
1301730	9133/22	EUROPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 05.689.667/0001-67	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	06/12/2023
1301783	12113/23	LP ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA 20.157.664/0001-76	R\$5.247,20	VIVIANE MIRANDA	06/12/2023
1301882	23695/22	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A 09.625.762/0003-10	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	27/11/2023
1302065	17142/22	POSTO KALILANDIA LTDA 15.151.046/0012-31	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	29/11/2023
1301672	1465/22	CANDEIAS MELO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 08.219.041/0001-85	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	27/11/2023

Salvador, 11 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302909	13120/23	LOCALIZA RENT A CAR SA 16.670.085/0914-44	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	07/12/2023
1302912	13155/23	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A 09.625.762/0003-10	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	07/12/2023
1300534	1723/22	NEOLAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL EIRELI 31.002.119/0001-27	R\$787,10	VIVIANE MIRANDA	06/12/2023
902652	19217/23	COSME DE OLIVEIRA RODRIGUES 318.705.205-30	R\$2.097,60	PATRICIA ROCHA	07/12/2023

Salvador, 11 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário